



PORTARIA Nº. 530/2022

Revisa Benefício de aposentadoria concedida através de portaria 066/97 a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Revisa benefício de Aposentadoria concedido através de Portaria 066/97 ao Servidor Sr. **Carlito Aloysio Rech**, estendidos os direitos de acordo com art. 2º da Lei Municipal 4.222/2022 a Agente Administrativa Auxiliar, Padrão "9", classe "F", com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.738,55, composto das seguintes vantagens: Anuênios no percentual de 21%, referente a 21 anos de efetivo serviço público – Lei Complementar Municipal nº 005 de 2010, art. 116; Função Gratificada – Diretor da Câmara Municipal – 02 , a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Chapada RS, 16 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração